



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2448/2018

Data da disponibilização: Sexta-feira, 06 de Abril de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Vania Cunha Mattos Presidente</p> <p>Ricardo Carvalho Fraga Vice-Presidente</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional</p> <p>Marcelo Gonçalves de Oliveira Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Portaria

Portaria Presidência

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.524, de 26-03-18, 1. CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LUCIA BASSO POMPEU, no cargo de Analista Judiciário, da Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 308.4.1956, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no efetivo exercício da função comissionada de Assistente Administrativo de Gabinete, FC-5, na Assessoria de Recurso de Revista, considerando o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0001955-06.2018.5.04.0000, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, incluídas as vantagens previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001) e 13 (alterado pela Lei nº 13.317/2016), 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006. 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Analista Judiciário, da Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 1.670, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o disposto no Provimento Conjunto nº 2/2015, da Presidência e da Corregedoria Regional, bem como o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 0001237-09.2018.5.04.0000, resolve REMOVER, a pedido, a contar de 09 de abril de 2018, a Juíza MARCELE CRUZ LANOT ANTONIAZZI, Titular da 4ª Vara do Trabalho de RIO GRANDE, para a 1ª Vara do Trabalho de BAGÉ, em virtude da remoção, a pedido, da Juíza Eliane Covolo Melgarejo para a 2ª Vara do Trabalho de Sapiranga.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.717, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Portaria nº 3.449/2017, para recompor os integrantes do Grupo de Trabalho designado para apresentar proposta de implantação e acompanhar a implementação do Sistema eSocial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de recompor os integrantes do Grupo de Trabalho designado para apresentar proposta de implantação e acompanhar a implementação do Sistema eSocial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região de que trata a Portaria nº 3.449/2017, em razão da redistribuição do servidor Paulo Ricardo Barreto Ferreira, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região a contar de 08 de janeiro de 2018, conforme a Portaria nº 6.715, de 07 de dezembro de 2017, e, também, da alteração do representante da Coordenadoria de Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e VI do artigo 2º da Portaria nº 3.449/2017, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

I – Maria Augusta Kinnemann Arnold, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas (Coordenadora);

[...]

VI – Clara Zanolla, representante da Coordenadoria de Saúde;”

Art. 2º Republicue-se a Portaria nº 3.449/2017, com as alterações ora efetuadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos
Anexo 1: Download

Comitê Regional do Sistema de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.662, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Anexo Único da Portaria nº 1.757/2016, que instituiu o Comitê Regional do Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEP) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os integrantes do Comitê Regional do Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEP) de que trata a Portaria nº 1.757/2016, em razão da redistribuição do servidor Paulo Ricardo Barreto Ferreira, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região a contar de 08 de janeiro de 2018, conforme a Portaria nº 6.715, de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 1.757/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Membros Titulares

- TATIANA PATRÍCIA KRAUSE, representante da Diretoria-Geral (Coordenadora);
- MARIA AUGUSTA KINNEMANN ARNOLD, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- EDER GIOVANE SCHERER OLIVEIRA, representante da Secretaria de Orçamento e Finanças;
- ANDRÉ SOARES FARIAS, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Membros Suplentes

- CRISTIANO KRALIK ANGELINI, representante da Diretoria-Geral;
- CRISTINA SCHMIDT, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- CESAR AUGUSTO COLLATTO, representante da Secretaria de Orçamento e Finanças;
- MICHEL BARRETO DA SILVA, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4.912/2017.

Art. 3º Republicue-se a Portaria nº 1.757/2016, com as alterações ora efetuadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos
Anexo 2: Download

PORTARIA Nº 1.518 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Institui e regulamenta o Concurso “Desafio Sustentável – 2018”, para redução do consumo de energia e água nas unidades da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 225, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 170, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, acerca da defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 198/2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, classificando como atributo de valor judiciário a Responsabilidade Socioambiental;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 6º da Resolução CNJ nº 201/2015, que determina que as unidades socioambientais deverão estimular o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;

CONSIDERANDO os termos do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014, que institui a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho – PNRSJT;

CONSIDERANDO os modelos de boas práticas de gestão sustentável do Poder Executivo constantes das Instruções Normativas nº 1/2010 e 10/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a dispor sobre a elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16 do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT4 nº 1.996/2015, que atribui à Diretoria-Geral a competência de “Unidade Socioambiental”;

CONSIDERANDO os resultados positivos alcançados nas edições anteriores do Concurso Desafio Sustentável – exercícios 2015 e 2017, conforme se verifica nos Processos Administrativos nºs 0003504-56.2015.5.04.0000 e 0007920-33.2016.5.04.0000;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0003182-36.2015.5.04.0000, que aprova a realização do Programa de Gestão Socioambiental para o ano de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir concurso visando à redução do consumo de energia elétrica e de água nas unidades deste Tribunal, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º O concurso tem como objetivo identificar, avaliar e selecionar as unidades que adotarem as medidas mais eficazes no intuito de reduzir o consumo de energia elétrica e água.

Art. 3º O concurso denominado “Desafio Sustentável – 2018” é aberto à participação de todos os magistrados e servidores em atividade neste Tribunal, à exceção das unidades descritas nas observações dos Anexos I e II.

Art. 4º As unidades, assim entendidas os prédios descritos nos Anexos I e II, serão avaliadas em razão de sua eficácia comprovada na redução do consumo de energia elétrica (kWh) e água (litros).

§ 1º Para fins de apuração do resultado será considerado o consumo absoluto acumulado de energia elétrica (kWh) e água (litros) das unidades durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 em comparação ao mesmo período do ano de 2017, observados os respectivos demonstrativos de consumo constantes nos Anexos I e II.

§ 2º Será divulgado mensalmente, no Portal Vox, o resultado de cada unidade participante, na forma dos Anexos I e II.

Art. 5º Findo o processo de apuração, será declarada vencedora a unidade que alcançar o maior percentual de economia no consumo absoluto de energia elétrica (kWh) e de água (litros), considerando a média aritmética simples do período descrito no § 1º do Art. 4º desta Portaria.

§ 1º Para ser declarada vencedora, a unidade terá que obter ao menos 10% de economia em cada categoria (energia elétrica e água).

§ 2º A unidade vencedora receberá diploma de sustentabilidade, com afixação de placa alusiva a tal feito.

§ 3º Além do diploma, será oferecido um evento de capacitação envolvendo a temática “sustentabilidade” ou “trabalho em equipe” para os membros da unidade vencedora, cujo valor não ultrapasse R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), excluído desse valor despesas com diárias e deslocamento, que serão custeadas pelo Tribunal, caso necessário.

§ 4º O número de magistrados e servidores da unidade vencedora que poderá participar da ação de capacitação dependerá do valor por pessoa do evento contratado.

§ 5º Caso o número de pessoas da unidade vencedora supere a quantidade de vagas disponibilizadas para a ação de capacitação, será realizado sorteio entre os servidores e magistrados.

§ 6º A ação de capacitação será contratada em processo específico, devidamente instruído pela Escola Judicial, em data previamente combinada com a unidade vencedora.

Art. 6º No caso de empate entre as unidades, ambas serão declaradas vencedoras para os fins do disposto no Art.º 5.

Art. 7º A apuração dos dados ficará sob responsabilidade da Secretaria de Administração.

Art. 8º O resultado final será homologado pela Presidente do Tribunal.

Art. 9º A participação no concurso implica aceitação, por parte dos concorrentes, de todas as exigências regulamentares, e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará desclassificação.

Art. 10. As decisões relacionadas ao Concurso “Desafio Sustentável – 2018” são irrecuráveis.

Art. 11. Os casos omissos serão instruídos e encaminhados para deliberação da autoridade a que se refere o Art. 8º.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.586, de 02-04-18, 1. DISPENSAR a Analista Judiciário, Área Judiciária, (111589) MAGDA RHODEN MARTINS COSTA, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, a referida servidora, do Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra para a Secretaria de Gestão de Pessoas. (PA nº 0001923-98.2018.5.04.0000).

Nº 1.587, de 02-04-18, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, (67881) KLAUS MULLER LISTO, da função comissionada de SECRETÁRIO ESPECIALIZADO TRIB-FC02, da Seção de Perícias. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de SECRETÁRIO ESPECIALIZADO TRIB-FC02, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, o referido servidor, da Seção de Perícias para o Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra. (PA nº 0001923-98.2018.5.04.0000).

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	